DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023 | Ano II | Edição nº 285



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.598/2023
De 03 de Outubro de 2023

"DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL COMO GESTOR DE PARCERIA FIRMADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **CRISTIANE SILVA FERREIRA, DIRETORA DO CRAS,** portadora do RG nº. 35.435.767-0, como **GESTOR** da parceria firmada (Termo de Fomento nº. 12/2023) com a Organização **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO – CAIS-AD**, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2023. (Conforme P.A-e nº 9070/2023)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de Outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **CLIMEP - CLINICA MEDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA**

Referência: **Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Contrato nº 89/2022**

Processo Administrativo eletrônico nº: 10864/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEXTA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de Setembro de 2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 18 de Setembro de 2023.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que o Pregão Presencial n.º 79/2023, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS, KITS REPARO PISTÃO, REGISTROS, CADEADOS E COLA, com a sessão marcada para às 08h30min do dia 03 de outubro de 2023, foi declarada como DESERTA, devido à falta de licitantes interessados.

Desta forma, fica agendada nova sessão, sem alterações no edital, com a entrega dos envelopes e credenciamento a partir das 08h30min do dia 19 de outubro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 03 de outubro de 2023.

.....

Revogação / Anulação

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021 ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, resolve:

REVOGAR o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021, advindo do Pregão Presencial nº 57/2021, firmado com a Empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, com sede na Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, CEP 18.250-000

cidade de Guarei – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **HARALDO GARCIA ESTEVAM**, portador do RG n.º 26.341.662-8, inscrito no CPF n.º 186.394.178-90, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 10960/2023, em atendimento ao poder discricionário da administração, quanto a oportunidade e conveniência, nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1990 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando, ainda, que o respectivo termo não surtiu quaisquer efeitos práticos.

Data: 31 de Agosto de 2023.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **TIAGO FABRICIO CARDOSO DA SILVA – ME**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 11315/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá realizar o conserto dos vazamentos anteriormente identificados no dia 24/08/2023 realizando a aplicação de poliuretano injetado sob pressão em concreto a fim de impermeabilizar em definitivo os pontos que foram identificados que possuem falhas estruturais da fonte.

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, somente após a conclusão total dos serviços.

Vigência:O contrato terá vigência por 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Data: 27 de Setembro de 2023.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a Sra. **CYGLIDYS RIBEIRO CESAR LIMA MACHADO**, médica destinada através do “Programa Mais Médicos para o Brasil”.

Com o objetivo de atender o artigo 2º, II e o artigo 5º, I, do Decreto nº 2.890/2013 e alterada pelo Decreto nº 3.398/2017 – Processo Administrativo Eletrônico nº 11633/2023.

Objeto: Constitui objeto deste termo de repasse das importâncias destinadas à moradia e alimentação da **DESTINATÁRIA**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o Governo Federal através do “Programa Mais Médicos para o Brasil”, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer moradia e alimentação às próprias espessas aos médicos enviados à prestação de serviços no Município.

Valor: 2.1 - Repassar a quantia de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensalmente, em 12 (doze) parcelas, através da dotação orçamentária vigente – Órgão 02.05.00 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) Funcional Programática – 10.301.0014.2033.0000 – Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica 3.3.90.46.00.

2.2 – O presente poderá ser prorrogado diante da continuidade do projeto, devendo-se obrigatoriamente ser firmado termo aditivo a este, a fim de que se confirmem os valores ora ajustados.

2.3 – O pagamento será efetuado através de deposito bancário, na conta do Banco Itaú, agência 6414, conta corrente n° 69342-1 em nome da Sra. **Cyglidys Ribeiro Cesar Lima Machado**.

Vigência: 4.1 - O presente Termo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data do inicio das atividades no Município, sendo esta do dia 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado.

Data: 27 de Setembro de 2023.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

COMUNICADO Nº 1 – REFERENTE A SUSPENSÃO DO CARGO DE ARQUITETO

O **Prefeito do Município de Pilar do Sul**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, considerando o que solicita a **DECISÃO** da **Ação Civil Pública (65) Nº 5006317-04.2023.4.03.6110 / 4ª Vara Federal de Sorocaba**, suspende o cargo de **ARQUITETO**, do Concurso Público – Edital 01/2023.

Para solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato ao cargo de **ARQUITETO,** deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de reembolso", disponível no endereço eletrônico **www.aplicativagestao.com.br**, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, juntamente com o boleto bancário referente à inscrição e o respectivo comprovante de pagamento, para o endereço eletrônico **recursos@aplicativaassessoria.net**, durante o período de **9 de outubro de 2023** até o dia **10 de novembro de 2023**.

Os valores pagos pelos candidatos que tenham solicitado reembolso, a título de taxa de inscrição, serão devolvidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI – EPP**, no período de **21 de novembro a 21 de dezembro de 2023**, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro(*). Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.
(*) Para que o reembolso seja efetuado em conta de terceiro é obrigatório o envio de procuração do candidato, registrada em cartório (com firma reconhecida), autorizando o recebimento do valor do reembolso na conta bancária de terceiro.

Não serão aceitos formulários de solicitação de reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

Pilar do Sul, 4 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul /SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.